GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO 2023/2024



(3.ª Revisão em Conselho Pedagógico de 25/10/2023)

Índice

1. INTRODUÇÃO 4
2. DESÍGNIOS EDUCATIVOS DOS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO AGRUPAMENTO 5
2.1. Princípios, valores e políticas educativas 5
2.2. Objetivos gerais a alcançar 5
2.3. Prioridades do Plano de Estudos e Desenvolvimento Escolar 6
3. OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES 6
3.1. Educação Pré-Escolar 7
3.2. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 1.º ciclo 9
3.3. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 2.º ciclo 10
3.4. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 3.º ciclo 11
4. FORMAÇÃO DE TURMAS 13
5. CURRÍCULO 13
5.1. Gestão Curricular 13
5.2. Aprendizagens Essenciais 14
5.3 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória 14
5.4. Oferta complementar 14
5.5. Educação para a Cidadania e Desenvolvimento 15
5.6. Oferta de escola 15
6. EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO 15

6.1. Equipa Secção _ Abreviatura Departamento 16
6.2. Monitorização do Plano Anual de Atividades 17
6.3. Equipa de Monitorização Interna - TEIP 18
6.4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva 18
7. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA 19
7.1. Planeamento do Currículo ao nível da turma 19
7.2. Informação aos encarregados de educação das datas das provas de avaliação 20
7.3. Registo e circulação da informação relativa ao desempenho dos alunos 20
8. PLANO 23|24 ESCOLA+ (ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE À RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS) 21
8.1. DOMÍNIO 1 – LEITURA E ESCRITA 22
8.1.1. Biblioteca 22
8.1.2. Escola a Ler 23
8.1.3. Diário de Escritas 23
8.2. DOMÍNIO 2 – AUTONOMIA CURRICULAR 24
8.2.1 Apoio ao Estudo 1.º ciclo 24
8.2.2. Turma Dinâmica 2|3 Português 24
8.2.3. Apoio Pedagógico Acrescido 25
8.2.4. Turma Dinâmica Português Língua Não Materna 26
8.2.5. Constituição de Equipas Educativas 26
8.2.6. Equipas Pedagógicas _GR (Grupo Recrutamento) 27
8.2.7. Equipas Pedagógicas_Ano/Turma 28
8.3. DOMÍNIO 3 – RECURSOS EDUCATIVOS 30

8.3.1. Sala de Estudo 30
8.3.2. Sala de Estudo +Digital 31
8.3.3. Recuperar Incluindo 32
8.4. DOMÍNIO 4 - FAMÍLIA 33
8.4.1. Serviços de Psicologia 33
8.5. DOMÍNIO 6 – INCLUSÃO e BEM ESTAR 34
8.5.1. Programa para as Competências Sociais e Emocionais 34
9. CONTRIBUTOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 35
10. AVALIAÇÃO 36
10.1. Diretriz do Conselho Pedagógico 36
10.2. Critérios de avaliação das disciplinas 36
10.3. Regulamento dos Conselhos de Turma para avaliação 37
10.4. Análise dos resultados da avaliação 37
11. ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS 38
12. AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO "GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO" 39

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo operacionalizar o Projeto Educativo e o Plano Plurianual Melhoria, agregando documentos fundamentais do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e fundamenta-se nas orientações gerais do currículo nacional, adequando-as ao contexto deste agrupamento de escolas.

O regime jurídico de autonomia das escolas, estabelecido pelo Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, possibilitou ao Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, uma gestão mais flexível dos currículos do Ensino Básico, que se exerce através da gestão dos currículos, programas e atividades educativas, da avaliação, da orientação e acompanhamento dos alunos, da gestão de espaços escolares e da gestão e formação de todos os intervenientes da comunidade escolar. Nesse sentido, tornou-se imprescindível a construção de um documento de Planeamento Curricular do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, que concretizasse as medidas de sucesso educativo propostas no Projeto Educativo e as ações de melhoria propostas no Plano Plurianual de Melhoria, permitindo assim, como previsto no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, "*um desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos.*"

O documento de planeamento curricular, que ora se apresenta, identifica as prioridades e opções curriculares estruturantes que encaminhem os alunos à apropriação das competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, em obediência ao que é dito no Decreto-Lei que estabelece o currículo do ensino básico e os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens.

2. DESÍGNIOS EDUCATIVOS DOS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO AGRUPAMENTO

2.1. Princípios, valores e políticas educativas

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, no que respeita ao seu ideal/modelo de educação a seguir:

- **Missão –** Promover o desenvolvimento integral dos alunos, transmitindo conhecimentos e saberes essenciais para a formação de cidadãos autónomos, críticos, empreendedores, solidários e preparados para intervir conscientemente num mundo em constante mudança.
- **Valores –** O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, na procura de formar cidadãos responsáveis, autónomos e socialmente interventivos deve incutir, entre outros, os seguintes valores: a responsabilidade, o respeito, a solidariedade, a confiança, a justiça, a resiliência, a transparência e a integridade.
- **Visão –** O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, deve distinguir-se pelas suas dinâmicas, empreendimentos/esforços para ultrapassar as dificuldades e conseguir o sucesso quer dos alunos quer da organização educativa.

2.2. Objetivos gerais a alcançar

- Dar corpo a uma vida escolar mais intelectualmente estimulante e mais participada pelos alunos;
- Diversificar o apoio ao estudo, aumentando as expectativas em relação ao trabalho escolar dos discentes;
- Melhorar as competências básicas dos alunos e os resultados de todas as disciplinas do currículo, nomeadamente das disciplinas sujeitas às provas de aferição e provas finais;
- Assegurar uma formação coerente e conducente, quer ao prosseguimento de estudos em outros níveis, quer ao ingresso na vida ativa;
- Oferecer um quadro de valores que levem o aluno a uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade;
- Incentivar a interação Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, com a realidade social, cultural e ambiental envolvente;

- Promover um serviço público de qualidade, desenvolvendo a capacidade de autorregulação e melhoria do agrupamento.

2.3. Prioridades do Plano de Estudos e Desenvolvimento Escolar

- Cumprir com rigor as Orientações Curriculares (Educação Pré-Escolar), dos Programas Curriculares e Aprendizagens Essenciais, tendo em consideração as realidades socioculturais envolventes e adaptando-os à realidade escolar;
- Garantir o desenvolvimento, nos alunos, das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória (Art.º 19, Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho);
- Organizar práticas de ensino que estimulem nos alunos a vontade de aprender e orientar adequadamente a aprendizagem de conteúdos;
- Desenvolver projetos em parceria com entidades que constituam uma mais-valia para o sucesso educativo dos alunos;
- Definir em Departamento, Grupo disciplinar, Conselho de Turma e Equipas Pedagógicas, orientações sobre metodologias que conduzam ao uso de estratégias inovadoras e diversificadas, utilizando os recursos digitais do agrupamento;
- Procurar garantir que as aulas previstas para realização das atividades curriculares sejam cumpridas;
- Adotar medidas de promoção de cumprimento de regras e disciplina, acautelando, igualmente, que a sociabilização dos alunos decorra, no contexto escolar, num ambiente de disciplina, de trabalho, rigor no respeito pelas regras de convivência;
- Adotar medidas que promovam a participação e envolvimento dos pais ou encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos;
- Criar e organizar espaços, equipamentos e materiais de qualidade que contribuam efetivamente para o desenvolvimento global das aprendizagens.

3. OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, disponibiliza a seguinte oferta educativa:

- Educação Pré-Escolar;
- Ensino Básico Geral (1º, 2º, 3º ciclos) e Ensino Articulado de Música e Dança (2º e 3.º ciclos)

3.1. Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é feito com uma atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante e deve prever e organizar um tempo simultaneamente estruturado e flexível em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados intencionalmente pelo educador.

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			- Construção da identidade e da autoestima; - Independência e autonomia; - Consciência de si como aprendente; - Convivência democrática e cidadania.
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	**EDUCAÇÃO FÍSICA**		
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	**Artes Visuais** **Jogo Dramático/Teatro** **Música/Dança**	
	LINGUAGEM ORAL		- Comunicação oral; - Consciência linguística.
	ABORDAGEM À ESCRITA		- Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto; - Identificação de convenções da escrita; - Prazer e motivação para ler e escrever.

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
	MATEMÁTICA		- Números e Operações; - Organização e Tratamento de Dados; - Geometria e Medida; - Interesse e Curiosidade pela matemática.
CONHECIMENTO DO MUNDO			- Introdução à Metodologia Científica; - Abordagem às Ciências; - Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias.

3.2. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 1.º ciclo

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

	ÁREAS DISCIPLINARES	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 1º e 2º Ano (horas) Referência	Total	**1º e 2.º ANO** Tempos de 50 min	*Total em minutos*	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 3.º e 4.º Ano (horas) Referência	Total	**3º e 4.º ANO** Tempos de 50 min	*Total em minutos*
CIDADANIA E DESENVOL-VIMENTO	Português	7	25	**8**	***400***	7	25	**8**	***400***
	Matemática	7		**8**	***400***	7		**8**	***400***
	Estudo do Meio	3		**3**	***150***	3		**3**	***150***
	Inglês	0		**0**	***0***	2		**2**	***100***
	Intervalo	0		**3**	***150***	0		**3**	***150***
	Educação Artística	5		**4**	***200***	5		**4**	***200***
	Educação Física			**1**	***50***			**1**	***50***
	Apoio ao Estudo	3		**2**	***100***	1		**0**	***0***
	Oferta Complementar (T.I.C.)			**1**	***50***			**1**	***50***
	Total distribuído (minutos)	1500 minutos		**30**	**1500**	1500 minutos		**30**	**1500**

3.3. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 2.º ciclo

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)						
	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	**5º ANO**	Distribuição Tempos	**CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA**	**6º ANO**	Distribuição Tempos
LÍNGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	**Total em min**	(tempos 50 min)		**Total em min**	(tempos 50 min)	
Português	**525**	**4,5**	**1,5+1,5+1,5**	**525**	**4,5**	**1,5+1,5+1,5**
Inglês		**3**	**1,5+1,5**		**3**	**1,5+1,5**
História e Geografia de Portugal		**2,5**	**1,5+1**		**2,5**	**1,5+1**
Cidadania e Desenvolvimento (a)		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**
Total		**525**			**525**	
\MATEMÁTICA E CIÊNCIAS						
Matemática	**350**	**4,5**	**1,5+1,5+1,5**	**350**	**4,5**	**1,5+1,5+1,5**
Ciências Naturais		**2,5**	**1,5+1**		**2,5**	**1,5+1**
Total		**350**			**350**	
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA						
Educação Visual	**325**	**2**	**1,5+0,5(b)**	**325**	**2**	**1,5+0,5(b)**
Educação Tecnológica		**2**	**1,5+0,5 (b)**		**2**	**1,5+0,5 (b)**
Educação Musical		**2**	**1,5+(1)(d)**		**2**	**1,5+1(d)**
TIC *(a)*		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**
Total		**325**			**325**	
Educação Física	**150**	**3**	**1,5+1,5**	**150**	**3**	**1,5+1,5**
Total distribuído	**1350 min**	**1350 min**		**1350 min**	**1350 min**	
OFERTA COMPLEMENTAR (c)	**75**	**1,5**	**1,5**	**75**	**1,5**	**1,5**
		75			**75**	
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	**50**	**1**		**50**	**1**	
Apoio ao Estudo (Por indicação C.Turma/Não obrigatório)	**0 - 200**	**0 a 4**		**0 - 200**	**0 a 4**	
" SER +" (Por indicação C. Turma/Não obrigatório)	**0 - 50**	**0 a 1**		**0 - 50**	**0 a 1**	

Observações

(a) Disciplina semestral com desdobramento da turma entre Cidadania e Desenvolvimento e T.I.C.

(b) Quinzenalmente existe um tempo de 50 min para Educação Visual e outro para Educação Tecnológica

(c) Nova disciplina com identidade e documentos curriculares próprios aprovados em Conselho Pedagógico

(d) Disciplina com tempo anual de 75 minutos e um tempo semestral de 50 minutos.

3.4. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 3.º ciclo

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 7.º, 8.º e 9.º ano - (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	7º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	8º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	9º ANO	Distribuição Tempos
LÍNGUAS	**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')	
Português	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**
Total		**200**			**200**			**200**	
Inglês	**250**	**2,5**	**1,5+1**	**250**	**2,5**	**1,5+1**	**250**	**2,5**	**1,5+1**
Francês / Espanhol		**2,5**	**1,5+1**		**2,5**	**1,5+1**		**2,5**	**1,5+1**
Total		**250**			**250**			**250**	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')	
História	**275**	**2,5**	**1,5+1**	**225**	**2**	**1,5+(1)(c)**	**225**	**2**	**1,5+(1)(c)**
Geografia		**2,5**	**1,5+1**		**2**	**1,5+(1)(c)**		**2**	**1,5+(1)(c)**
Cidadania e Desenvolvimento (a)		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**
Total		**275**			**225**			**225**	
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FÍSICO NATURAIS	**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')	
Matemática	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**	**200**	**4**	**1,5+1,5+1**
Total		**200**			**200**			**200**	
Ciências Naturais	**250**	**2,5**	**1,5+1**	**300**	**3**	**1,5+1,5**	**300**	**3**	**1,5+1,5**

	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	7º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	8º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	9º ANO	Distribuição Tempos
Físico-Química		**2,5**	**1,5+1**		**3**	**1,5+1,5**		**3**	**1,5+1,5**
Total		**250**			**300**			**300**	
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')		**Total em min**	(tempos 50')	
Educação Visual	**175**	**1,5**	**1,5**	**175**	**1,5**	**1,5**	**175**	**1,5**	**1,5**
Expressão Plástica		**1,5**	**1,5**		**1,5**	**1,5**		**1,5**	**1,5**
TIC (a)		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**		**0,5**	**0,5**
Total		**175**			**175**			**175**	
EDUCAÇÃO FÍSICA	**150**	**3**	**1,5+1,5**	**150**	**3**	**1,5+1,5**	**150**	**3**	**1,5+1,5**
Total		**150**			**150**			**150**	
Total distribuído	**1500 min**	**1500 min**		**1500 min**	**1500 min**		**1500 min**	**1500 min**	
OFERTA COMPLEMENTAR(b)	**75**	**1,5**	**1,5**	**75**	**1,5**	**1,5**	**75**	**1,5**	**1,5**
Total		**75**			**75**			**75**	
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	**50**	**1**		**50**	**1**		**50**	**1**	
Apoio ao Estudo/Apoio Psicopedagógico (Facultativo)	**0 - 200**	**0 a 4 (1+1+1+1)**		**50**	**0 a 4 (1+1+1+1)**		**0 - 200**	**0 a 4 (1+1+1+1)**	
" SER +" (Facultativo)	**0 - 100**	**1**		**0 - 200**	**1**		**0 - 100**	**1**	

Observações:

(a) Disciplina semestral com desdobramento da turma entre Cidadania e Desenvolvimento e T.I.C.
(b) Nova disciplina com identidade e documentos curriculares próprios, aprovados em Conselho Pedagógico.
(c) Disciplina com tempo anual de 75 minutos e um tempo semestral de 50 minutos.

4. FORMAÇÃO DE TURMAS

O trabalho de constituição de turmas para o ano letivo de 2024/2025 será realizado sob a coordenação do Diretor que designará para esta tarefa grupos de trabalho. Serão tomadas em consideração as orientações legais em vigor, os critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico e eventuais recomendações dos Conselhos de Turma, Conselho de Docentes e Departamento Pré-Escolar constantes das respetivas atas de reunião do final do ano letivo.

5. CURRÍCULO

5.1. Gestão Curricular

A programação das atividades de gestão e articulação curriculares é da responsabilidade dos Grupos de Recrutamento que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, consequentemente, a consolidação das aprendizagens previstas no currículo.

As planificações anuais e trimestrais das diversas disciplinas são elaboradas pelos Grupos de Recrutamento, de acordo com as orientações constantes na Diretriz de Avaliação emanada pelo Conselho Pedagógico. A coordenação das planificações compete a cada Representante de Grupo e a sua monitorização cabe ao Coordenador de Departamento.

A planificação e a execução das atividades letivas devem nortear-se por uma cultura de rigor científico e de exigência no cumprimento das aprendizagens essenciais de cada disciplina. As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos.

5.2. Aprendizagens Essenciais

As Aprendizagens Essenciais constituem a orientação curricular de base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, com vista ao desenvolvimento das competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

5.3 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

"*O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.*"

5.4. Oferta complementar

No 1.º ciclo, a Oferta Complementar terá a designação de T.I.C. (Tecnologias de Informação e Comunicação) com um tempo letivo semanal de 50 minutos, com programa e critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, sendo lecionada pelo respetivo professor titular de turma. No caso do 2.º e 3.º ciclo, a Oferta Complementar é denominada "Projeto de Vida", na turma 9.º C; "Expressão Pessoal e Social/Oficina de Comunicação em Inglês", nas turmas 6.º C e 9.ºB; "Leitura e Escrita (LEP)", na turma 5.ºB e "Expressão Pessoal e Social", nas restantes turmas. A esta componente curricular é atribuído um tempo letivo de setenta e cinco minutos, sendo lecionada pelo professor titular de turma, diretor de turma ou em par pedagógico - diretor de turma/outro professor. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio e a critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico. Nas turmas cuja Oferta Complementar possui dois temas diferenciados, a turma é desdobrada semanalmente, de modo equitativo, para o par pedagógico desenvolver os temas da Oferta Complementar, sendo atribuída só uma

classificação final nesta disciplina acordada entre o par pedagógico, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico.

5.5. Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

No âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, o agrupamento selecionou, para a componente Cidadania e Desenvolvimento, os temas, os domínios, as metodologias e estratégias, a avaliação das aprendizagens e os critérios de avaliação a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade. Estas orientações constam no documento "Estratégia de Educação para a Cidadania", aprovado em Conselho Pedagógico.

5.6. Oferta de escola

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, oferece às turmas do 3.º ciclo uma componente curricular complementar denominada "Expressão Plástica" que faz parte integrante do horário da turma. A esta componente curricular é atribuído um tempo letivo semanal de setenta e cinco minutos, sendo lecionada pelo professor do grupo de recrutamento 530. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio e a avaliação final obedece aos critérios aprovados em Conselho Pedagógico.

6. EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, implementa no ano letivo 2023/2024 diferentes equipas pedagógicas multidisciplinares e disciplinares, além das equipas educativas do **Plano 23|24 Escola +**.

6.1. Equipa Secção _ Abreviatura Departamento

Estas Equipas Pedagógicas funcionam na escola sede e destinam-se a promover a articulação curricular entre o coordenador de departamento e os representantes de grupo/outros elementos pertencentes ao departamento. Estas equipas não funcionam exclusivamente por reuniões entre todos os seus membros e a existirem [tomando como referência um mês, haverá uma reunião sempre a seguir à reunião do Conselho Pedagógico e outra a definir pelo coordenador de departamento para planificação das atividades, sendo as restantes sessões mensais destinadas ao trabalho individual relacionado com os cargos dos membros que compõem a equipa], não devem ser entendidas como reuniões de mini Departamento Curricular em sentido estrito, mas sim como reuniões privilegiadas de trabalho em equipa para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e, assim, executar e monitorizar as competências previstas no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e, também, para que o Representante de grupo possa realizar a sua função de assessoria junto do coordenador de Departamento, conforme o previsto no Regulamento Interno.

1) Os departamentos da escola sede do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, funcionam por secções plenárias ou por equipas de secção de departamento, tendo estas um tempo semanal de 50 minutos marcado no horário de cada professor pertencente às mesmas;
2) Existem quatro equipas de secção de departamento, uma por cada departamento da escola sede, sendo os membros que compõem cada equipa as Coordenadoras de Departamento respetivo, os representantes de grupo afetos ao departamento e professores sem grupo de recrutamento formalizado à luz do Regulamento Interno, conforme tabela abaixo;
3) O responsável pelo funcionamento e cumprimento das orientações emanadas do Conselho Pedagógico para as equipas de seção é a Coordenadora de Departamento respetivo;
4) De cada reunião deverá ser redigida uma minuta sintética, onde serão assinaladas as presenças e os assuntos tratados;
5) A minuta deverá ser entregue na Direção no prazo de 48 horas;
6) Nas atividades para as quais não é definida reunião, deve ser assinada uma folha de presenças.

EQUIPAS DE SECÇÃO_ DEPARTAMENTO
Designação da Equipa e sua constituição
EQUIPA SECÇÃO L
Coordenadora Departamento Curricular Línguas, RGR 300, RGR 320, Prof. 350, RGR 220
EQUIPA SECÇÃO CSH
Coordenadora Departamento Curricular Ciências Sociais Humanas, RGR 200, RGR 400, RGR 420
EQUIPA SECÇÃO MCE
Coordenadora Departamento Matemática Ciências Experimentais, RGR 230, RGR 500, RGR 520
EQUIPA SECÇÃO E
Coordenadora Departamento Curricular Expressões, RGR 240, Prof. 250, Prof. 530, RGR 550, Prof 600
Obs: RGR - Representante de Grupo; Prof_Professor sem grupo de recrutamento

6.2. Monitorização do Plano Anual de Atividades

1) A Monitorização Plano Anual Atividades é realizada pelo Coordenador de Projetos e um professor designado pelo diretor.

2) Esta Equipa Pedagógica funciona semanalmente por reunião;

3) Esta reunião realiza-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;

4) A reunião é presidida pela Coordenadora de Projetos;

5) A ordem de trabalhos da reunião será dedicada à monitorização de todas as atividades e projetos constantes no Plano Anual Atividades 2023/2024, assim como a elaboração do relatório final do Plano Anual Atividades 2023/2024;

6) De cada reunião deverá ser assinada a presença.

6.3. Equipa de Monitorização Interna - TEIP

1) A Equipa Monitorização Interna - TEIP é constituída pela Coordenadora TEIP e dois docentes designados pelo Diretor;

2) As competências desta equipa estão definidas no Regulamento Interno do Agrupamento.

3) As atividades da equipa realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;

4) A reunião desta equipa pedagógica obedece a um plano de trabalho semanal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades desenvolvidas em cada sessão de trabalho da equipa, que será entregue na última semana de cada período ao Diretor.

6.4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A EMAEI, pela natureza do seu objeto (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), é uma estrutura de apoio aos educadores, professores titulares de turma e conselhos de turma empenhada no propósito de identificação de estratégias para ultrapassar as barreiras à aprendizagem dos alunos, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo de cada disciplina e potenciar o desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Também potencia o reconhecimento da mais-valia que é a diversidade dos alunos do agrupamento, tentando encontrar formas de lidar com essa diferença, apresentando propostas para adequação dos processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, propondo a mobilização dos meios de que o agrupamento dispõe para que todos aprendam. A EMAEI reúne semanalmente em plenário por tempos de 75 minutos e é constituída pelos seguintes elementos permanentes: Coordenador da Equipa (adjunta do Diretor 2.º/3.ºciclo), um representante do Conselho Pedagógico, um elemento e o representante do GR 910, a Coordenadora dos Diretores de Turma 2.º/3.º ciclo, a Coordenadora dos Professores Titulares de Turma (1.ºciclo) e representante do SPO.

7. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

7.1. Planeamento do Currículo ao nível da turma

O planeamento do currículo ao nível da turma deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma no 1.º CEB e do Conselho de Turma nos casos dos 2.º e 3.º ciclos. É materializado nas atas das reuniões, quer das Equipas Pedagógicas 110, quer do Conselho de Turma, quer Equipas Pedagógicas de Turma e deverá considerar, entre outros:

1) Todo o acervo documental que a lei exige e que o agrupamento considera (constituição e caracterização da turma, documentos individuais dos alunos, estrutura curricular da turma; oferta complementar e oferta de escola, assiduidade; avaliação; eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação, eleição do delegado e subdelegado de turma, procedimentos disciplinares, procedimento por ultrapassagem das faltas injustificadas, inquéritos diversos, conselhos de turma, comunicação escola/família);
2) O diagnóstico das dificuldades dos alunos, tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;
3) A definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;
4) A planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;
5) A calendarização das provas de avaliação a que os alunos vão ser sujeitos às diferentes disciplinas;
6) A avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;
7) Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

A monitorização/avaliação do planeamento curricular ao nível da turma é feita nas REP Ano/Turma e/ou nas reuniões de Conselho de Turma dos alunos e deve ter em conta a evolução da turma.

7.2. Informação aos encarregados de educação das datas das provas de avaliação

Sem prejuízo da formalidade oficiosa em vigor da marcação dos testes (marcação no calendário afixado nos "placards" existentes na sala de aula e na caderneta escolar) de que se aconselha a sua manutenção, os professores devem obrigatoriamente informar o diretor de turma das datas dos testes de avaliação "formais". O diretor de turma deve articular com os professores da turma para o cumprimento do definido no RIA quanto ao número de testes por dia e por semana e deve dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, por correio eletrónico, das datas dos testes de cada disciplina para as diferentes fases de avaliação durante cada período. O prazo para dar conhecimento deve ser, de preferência, com a antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início dos instrumentos de avaliação marcados.

7.3. Registo e circulação da informação relativa ao desempenho dos alunos

Tendo em conta o direito à informação que assiste a todos os encarregados de educação, estes devem:

1) Através do diretor de turma ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos;

2) Conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e formativa a que forem sujeitos.

Assim, para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos relativamente aos alunos da sua direção de turma, existem, em cada período letivo, dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no preenchimento da ficha informativa, por cada professor das turmas do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico. Para o efeito, deverá ser utilizada uma ficha normalizada, aprovada em Conselho Pedagógico, elaborada de forma a adequar-se às diferentes disciplinas e o seu preenchimento deve processar-se em função dos elementos informativos disponíveis por cada professor. Compete ao Coordenador de Departamento a divulgação/distribuição da ficha normalizada entre os professores do seu departamento e compete a cada professor, entregar a ficha devidamente preenchida ao diretor de turma, obedecendo à seguinte calendarização:

Períodos	Data
1.º Período	Entre 06/11/2023 (inclusive) e 10/11/2023 (inclusive)
2.º Período	Entre 15/02/2024 (inclusive) e 21/02/2024 (inclusive)

O segundo momento é concretizado nas reuniões finais de avaliação de período, nas quais o diretor de turma, além das informações que recolhe no âmbito da ordem de trabalhos da reunião, poderá completá-la com informação adicional que entender relevante.

8. PLANO 23|24 ESCOLA+ (ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE À RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS)

A promoção de um ensino de qualidade implica garantir que o sucesso se traduz em aprendizagens efetivas e significativas, com conhecimentos consolidados, que são mobilizados em situações concretas que potenciam o desenvolvimento de competências de nível elevado, que por sua vez, contribuem para uma cidadania de sucesso no contexto dos desafios colocados pela sociedade atual. Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, publicada no Diário da República de 18 de julho, propõe que o Agrupamento:

a) *identifique os principais domínios em que subsiste a necessidade de recuperação de aprendizagens, mediante a mobilização de informação diagnóstica,*

b) *mobilize as ações que respondam especialmente a défices de aprendizagem nas áreas das literacias da leitura e da informação, da literacia matemática e da literacia científica,*

c) *faça a identificação do número de alunos abrangidos por cada ação, por ano de escolaridade e por disciplina/módulo, quando*

aplicável.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto para a definição das ações do PLANO 23|24 ESCOLA + mantém as que foram selecionadas nos anos anteriores, dado que estas foram implementadas tendo em consideração não só a recuperação das aprendizagens e a avaliação diagnóstica como também a concretização dos objetivos para que foram criadas, pelo menos na sua esmagadora maioria, reflexão obtida através dos relatórios de monitorização interna do agrupamento e da última avaliação externa a cargo do IGEC.

Relativamente à lista de ações do Plano 23|24 Escola + da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, o Agrupamento, na linha de anos anteriores, implementa as ações abaixo descriminadas, por domínio.

8.1. DOMÍNIO 1 – LEITURA E ESCRITA

8.1.1. Biblioteca

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo.

CONCRETIZAÇÃO: O Agrupamento dispõe de três bibliotecas distribuídas pela Escola Sede, pela Escola Básica N.º 2 do Viso e pela Escola Básica das Campinas. Estas bibliotecas funcionam em rede, sob a gestão da professora bibliotecária, apoiada por uma equipa constituída por uma assistente operacional e por um grupo diversificado de professores que apoiam o estudo, a leitura, a pesquisa de informação e a realização de trabalhos. A Biblioteca desenvolve atividades de articulação com o currículo, que constam do Plano Anual de Atividades, e implementa vários projetos, tais como o "Projeto Reler com a Biblioteca", desenhado com o objetivo de consolidar aprendizagens relacionadas diretamente com a leitura e a escrita, num contexto pós confinamento, numa tentativa de colmatar as lacunas que o ensino à distância deixou nalguns alunos e o "Projeto Escola a Ler", que assenta em quatro ações de intervenção e que são as seguintes: "Leitura orientada", "Projeto Pessoal de Leitura", " Ler para Pensar" e "Livr'à Mão".

RECURSOS AFETOS: Professora Bibliotecária e Equipa da Biblioteca.

8.1.2. Escola a Ler

PÚBLICO-ALVO: Todos os alunos do Agrupamento

CONCRETIZAÇÃO: - **Livr`à Mão** – Fazem parte desta ação todas as atividades de promoção e incentivo à leitura, nomeadamente o serviço de requisição domiciliária disponibilizado pelas bibliotecas, as leituras diárias em aula 10 minutos a Ler, caso estejam contempladas nas planificações, as leituras de livros digitais nos tablets que a escola dispõe (Um Toque de Leitura), as leituras de apoio às diversas atividades, comemorações e efemérides que integram o Plano Anual de atividades (PAA).

- **Ler Para Pensar** – Abrange os Encontros com Livros (2.º e 3.º ciclo), a Hora do Conto (Pré-escolar e 1.º ciclo) e diversas comemorações abrangidas pelo PAA, como são o caso da comemoração do Mês da Biblioteca Escolar e da Semana da Leitura.

- **Projetos Pessoais de Leitura** – Esta ação integra todos os projetos e clubes de leitura ao nível das turmas de 2.º e 3.º ciclo e resulta de uma articulação entre a disciplina de Português e a Biblioteca Escolar.

- **Leituras Orientadas** – Trata-se de uma atividade que abrange todos os anos e escolas do Agrupamento, na disciplina de Português, na qual se procura desenvolver competências leitoras através da leitura de obras literárias.

RECURSOS AFETOS: A bibliotecária, os professores que integram a equipa da biblioteca, os professores titulares de turma, as educadoras, os professores de Português e outros que integram na sua componente letiva a prática de promoção, incentivo e acompanhamento à leitura.

8.1.3. Diário de Escritas

PÚBLICO-ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

CONCRETIZAÇÃO: - **Texto do Mês** – Em cada mês é selecionado um texto entre todos os que foram escritos pelos alunos do 3.º ciclo que reúna critérios de qualidade e de criatividade.

- **Oficina de Leitura e Escrita** – Realiza-se na Biblioteca, em contexto mais informal, com grupos de alunos que necessitam de estímulo para poderem desenvolver autoconfiança e autoestima que os liberte para o aperfeiçoamento da leitura e, associadamente, da escrita.

- **Escrita em Estafeta** – As turmas do 3.º e 4.º ano escrevem uma história em estafeta e gravam a leitura da mesma.

8.2. DOMÍNIO 2 – AUTONOMIA CURRICULAR

No que diz respeito à Gestão de Ciclo, as respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas tendentes à recuperação de aprendizagens e ao sucesso pleno de todos os alunos, que o agrupamento irá implementar, são as que se apresentam de seguida.

8.2.1 Apoio ao Estudo 1.º ciclo

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º e 2.º ano do 1.º ciclo

CONCRETIZAÇÃO: Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver em todas as turmas do 1.º ciclo, no âmbito do Plano de ação estratégica "Menos é Mais", com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Na componente curricular de Apoio ao Estudo o professor titular de turma será coadjuvado por um professor do grupo de recrutamento do 1.º ciclo e a turma é dividida em dois grupos, divisão da responsabilidade de professor titular de turma, sendo um dos grupos constituído pelos alunos que apresentam mais dificuldades nas aprendizagens curriculares. O professor titular de turma fica com o grupo que revela mais dificuldades nas aprendizagens para efetuar um trabalho mais individualizado com os alunos e o professor coadjuvante fica com o outro grupo. Para este grupo, a lecionação da componente curricular de Apoio ao Estudo é sempre articulada com o professor titular de turma, sendo sempre este, o responsável pela avaliação da componente curricular Apoio ao Estudo.

RECURSOS AFETOS: Doze horas do crédito horário para professores do Grupo Recrutamento 110 para apoiar os alunos em sala de aula.

8.2.2. Turma Dinâmica 2|3 Português

Os diferentes modelos de organização das turmas, de modo a permitir uma melhor adequação do ensino e da aprendizagem às características/necessidades dos alunos, assumindo um princípio de diferenciação pedagógica que o agrupamento irá concretizar são a turma dinâmica 2/3 Português no 1.º ciclo.

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ano do 1.º ciclo

CONCRETIZAÇÃO: Medida de ação de apoio aos alunos do 2.º e 3.º ano, na disciplina de Português, na tentativa de colmatar as dificuldades dos alunos devido aos constrangimentos decorrentes da situação pandémica da COVID-19, entre outros, que será concretizada da seguinte forma:

1) Em cada estabelecimento de ensino é constituída uma turma com alunos do 2.º e 3.º ano na disciplina de Português. Esses alunos, com dificuldades na aprendizagem dos conteúdos da disciplina de Português, são referenciados pelos professores titulares de turma;
2) A esta turma são atribuídos oito tempos letivos semanais e é lecionada por um professor designado pelo diretor;
3) Os conteúdos a lecionar/aprofundar são definidos pelo Departamento do 1.º ciclo. Os critérios de avaliação são definidos pelo Departamento do 1.º ciclo e estão sujeitos a aprovação do Conselho Pedagógico;
4) Nas REP_GR deve ser feita a articulação entre os professores titulares de turma e os professores que lecionam a Turma 2/3_Português.

RECURSOS AFETOS: Vinte e quatro horas do crédito horário para professores do Grupo Recrutamento 110 para lecionar a disciplina de Português relativa ao 2.º e 3.º ano.

8.2.3. Apoio Pedagógico Acrescido

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos

CONCRETIZAÇÃO: Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, no âmbito do Plano de ação estratégica "Menos é Mais", com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Os apoios pedagógicos no 2.º e 3.º ciclos são marcados nos horários dos docentes e das turmas, sendo desenvolvidos pelos docentes das disciplinas das respetivas turmas. Os grupos de apoio educativo, preferencialmente, não deverão ultrapassar os 10 alunos de modo a facilitar um apoio mais individualizado e, ao longo do ano é efetuada uma monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos. A triagem dos alunos, comunicação escola - encarregado de educação, frequência, registo de atividades, avaliação e monitorização está definida no regulamento do Projeto "Menos é Mais".

RECURSOS AFETOS: Quarenta e cinco horas do crédito horário para professores de Português, Matemática e Inglês.

8.2.4. Turma Dinâmica Português Língua Não Materna

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos que não dominam a Língua Portuguesa.

CONCRETIZAÇÃO: O Agrupamento, apesar de não ter em cada estabelecimento de ensino um número de alunos superior ou igual a 10 para a formação de grupos turma, afetou os recursos necessários e significativos, para que os alunos abrangidos por Português Língua Não Materna tivessem apoio.

Os alunos do 5.º e 6.ºanos de PLNM referenciados formam um grupo turma de PLNM, no 2.º ciclo, para aulas com um docente específico para exercício dessas funções, no mesmo horário da disciplina de Português, em dois tempos de 75 minutos, mantendo-se apenas com a turma um tempo de 75 minutos.

Os alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos de PLNM referenciados formam um grupo turma de PLNM, no 3.º ciclo, para aulas com um docente específico para exercício dessas funções, no mesmo horário da disciplina de Português, em dois tempos de 75 minutos, mantendo-se apenas com a turma um tempo de 50 minutos.

RECURSOS AFETOS: Seis horas do crédito horário para professores do Grupo Recrutamento 200 e 300 para lecionar a disciplina de PLNM aos alunos do 2.º e 3.º ciclos.

8.2.5. Constituição de Equipas Educativas

Conforme é recomendado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, publicada no Diário da República de 18 de julho, *"gestão integrada do currículo, no ano de escolaridade e ciclo de ensino/ciclo de formação, assegurando o acompanhamento de todos os alunos e fomentando o trabalho interdisciplinar no planeamento, realização e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, por forma a potenciar o trabalho colaborativo(...)."* e dentro do paradigma do PLANO 23|24 ESCOLA+, o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, irá implementar as seguintes equipas educativas, com os seguintes propósitos:

1) Centralizar o trabalho docente nos alunos;

2) Implementar medidas universais ajustadas nomeadamente às dificuldades dos alunos, de forma a promover uma escola inclusiva;

3) Fomentar o trabalho colaborativo e a permuta de práticas pedagógicas, as quais se revelam de grande importância;

4) Promover o trabalho colaborativo para melhorar a articulação curricular e a coordenação pedagógica;

5) Monitorizar as ações de melhoria constantes no Plano 23|24 Escola+.

8.2.6. Equipas Pedagógicas _GR (Grupo Recrutamento)

As Equipas Pedagógicas GR são as seguintes: Equipa Pedagógica 100, Equipa Pedagógica 110 (por anos de escolaridade), Equipa Pedagógica 200, Equipa Pedagógica 220, Equipa Pedagógica 230, Equipa Pedagógica 240, Equipa Pedagógica 260, Equipa Pedagógica 300, Equipa Pedagógica 320, Equipa Pedagógica 330, Equipa Pedagógica 400, Equipa Pedagógica 420, Equipa Pedagógica 500, Equipa Pedagógica 510, Equipa Pedagógica 520, Equipa Pedagógica 620 e Equipa Pedagógica 910_Escola Sede.

1) As Equipas Pedagógicas 110 são constituídas pelos professores titulares de turma e de apoio educativo, que lecionam o mesmo ano de escolaridade;

2) As temáticas a desenvolver nas reuniões das Equipas Pedagógicas 110, além das já mencionadas anteriormente, podem abranger situações pedagógicas relacionadas com a coordenação do departamento 1.º ciclo, direção de turma e definição da articulação entre as educadoras da educação pré-escolar e os professores titulares de turma, no caso destes lecionarem o 1.º ano de escolaridade. Neste caso a reunião é plenária, com todos os membros e cuja frequência é articulada pelo Diretor, Coordenador Departamento do 1.º ciclo e Coordenador dos Professores Titulares de Turma 1.º ciclo.

3) Os membros que compõem as restantes Equipas Pedagógicas são todos professores de cada grupo de recrutamento, constituídos de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto;

4) As Equipas Pedagógicas funcionam semanalmente por reuniões de setenta e cinco minutos;

5) Estas reuniões realizam-se nos dias e salas indicados nos horários dos professores;

6) A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à planificação atempada das atividades letivas, nomeadamente dos apoios educativos; à elaboração de materiais pedagógicos para o desenvolvimento dos apoios e de outras atividades; à elaboração de matrizes maioritariamente comuns para os diversos momentos de avaliação; à aferição dos critérios de correção de todos os instrumentos de avaliação; à aferição das aprendizagens e, consequentemente, das avaliações;

7) À exceção da Equipa Pedagógica 100 e da Equipa Pedagógica 110, as Reuniões das Equipas Pedagógicas obedecem a um Plano de Trabalho Semanal definido por período letivo, onde devem constar as atividades que foram desenvolvidas em cada sessão de trabalho das respetivas equipas. O Plano de Trabalho de Semanal REP_GR é entregue na última semana de cada período ao Diretor.

Para as REP_GR que têm Plano de Trabalho Semanal não existe a necessidade de qualquer registo sobre a forma de minuta ou ata da sessão de trabalho, excetuando a necessidade de se proceder ao registo das presenças.

8) De cada reunião REP_GR das Equipas Pedagógicas 100 e 110, deverá ser preenchida uma minuta muito sintética, onde serão assinaladas as presenças e os assuntos tratados, sendo o registo deste procedimento feito de forma digital. A minuta deverá ser enviada seguindo a plataforma criada para o efeito no prazo de 48 horas;

9) Ouvido o Coordenador de Departamento, são designados pelo diretor, por período e para cada grupo ano das Equipas Pedagógicas 110, o professor titular de turma que assume a condução dos trabalhos das equipas pedagógicas e a programação (organização e articulação) das atividades e da ordem de trabalhos de cada reunião, ficando responsável pelo envio da minuta, utilizando procedimentos digitais, no prazo máximo de 48 horas,

10) Os professores do GR 910 que não façam parte da Equipa Pedagógica 910 Escola Sede, são convocados pela representante de grupo para cada reunião, com uma ordem de trabalhos previamente definida, podendo a reunião coincidir com o horário da Equipa Pedagógica 910 Escola Sede.

8.2.7. Equipas Pedagógicas_Ano/Turma

As Equipas Pedagógicas por ano e turma funcionam de acordo com uma Ordem de Serviço, com periodicidade semanal ou convocadas pelo

diretor, e não devem ser entendidas como reuniões de mini Conselho de Turma em sentido estrito, mas sim como reuniões privilegiadas de trabalho em equipa para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e, assim, monitorizar para melhorar as medidas universais que vão sendo ajustadas às dificuldades dos alunos.

Para as equipas que funcionam semanalmente:

1) No início de cada período e através de uma Ordem de Serviço, é definida a calendarização das turmas que têm reunião semanal;

2) Os membros que compõem cada Equipa Pedagógica são os diretores de turma e os professores de apoio das disciplinas de Português, Inglês e Matemática das turmas referenciadas;

3) Estas reuniões realizam-se nos dias estipulados e nas salas indicados nos horários dos professores, mediante uma Ordem de Serviço, cabendo a presidência da reunião ao diretor da turma que está nesse dia a ser objeto de reunião;

4) A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores, tendo em conta o efeito da aplicação das medidas de promoção de sucesso escolar, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;

5) De cada reunião deverá ser elaborada uma minuta, no mínimo somente com os assuntos tratados, sem prejuízo do seu desenvolvimento se a Equipa Pedagógica entender necessário;

6) O Diretor de Turma assegura a presidência das reuniões, ficando responsáveis pela elaboração e entrega da minuta na Direção, no prazo máximo de 48 horas.

Para as Equipas Pedagógicas Ano/Turma que reúnem por convocatória do Diretor:

1) Os membros que compõem cada Equipa Pedagógica Ano/Turma são o diretor de turma e os professores das disciplinas que não têm reuniões semanais;

2) A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores/Diretor de Turma e à monitorização do sucesso escolar dos alunos, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;

3) Da reunião deverá ser elaborada uma minuta, no mínimo somente com os assuntos tratados, sem prejuízo do seu desenvolvimento se a Equipa Pedagógica entender necessário;

4) O Diretor de Turma assegura a presidência das reuniões, ficando responsável pela elaboração e entrega da minuta na Direção, no prazo máximo de 48 horas, no caso das reuniões de extensão de REP_Ano/Turma.
5) Os Diretores de turma e os professores de Português, Inglês e Matemática, no tempo da reunião da Equipa Pedagógica Ano/Turma, cumprem com as indicações constantes no seu horário de trabalho, no caso de não existir nessa semana reunião com a turma de que é diretor.
6) A Coordenadora dos Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclos deve consultar periodicamente as minutas das reuniões de Equipa Pedagógica/Ano/Turma para fazer o acompanhamento dos assuntos tratados e da problemática das turmas.

8.3. DOMÍNIO 3 – RECURSOS EDUCATIVOS

8.3.1. Sala de Estudo

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos
CONCRETIZAÇÃO: A sala de estudo é um espaço que se pretende que tenha, por um lado, uma vertente pedagógica, isto é, um local onde o aluno pode estudar, tirar dúvidas ou realizar os trabalhos escolares, em grupo ou individualmente, com o acompanhamento de um grupo docentes e, por outro lado, uma vertente social, ou seja, um sítio em que os alunos aproveitam os tempos livres de uma forma lúdica e ao mesmo tempo produtiva, com orientação.
A sala de estudo tem como objetivos: promover nos alunos hábitos e métodos de trabalho autónomo individuais e/ou em grupo; orientar e apoiar os alunos nas diferentes atividades escolares, como, por exemplo, realização de exercícios, trabalhos de casa ou de pesquisa, leituras orientadas e recreativas, etc; facultar um apoio especializado de esclarecimento de dúvidas e preparação para testes; acompanhar os alunos no seu estudo diário; contribuir para o sucesso educativo dos alunos e ocupar o tempo livre dos alunos de forma construtiva e enriquecedora.
A sala de estudo destina-se sobretudo aos alunos do 2.º ciclo, podendo também ser frequentada por alunos do 3.º ciclo, que, voluntariamente ou por indicação dos professores (propostos pelo Conselho de Turma em lista afixada no início do ano letivo) ou inscritos pelos Pais/Encarregados de Educação, necessitem de um acompanhamento ao estudo.

A sala de estudo funciona em duas modalidades:

a) Modalidade Aberta: como um espaço aberto a todos os alunos que o procuram de forma livre e voluntária;

b) Modalidade Fechada: os alunos frequentam a sala de estudo de acordo com as listas afixadas no início do ano, por proposta do Conselho de Turma, por proposta da Equipa Pedagógica Ano ou por inscrição dos Pais/Encarregados de Educação.

Os Diretores de turma devem fornecer à Coordenadora da Sala de Estudo uma lista atualizada dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada, com a indicação do horário de permanência na sala de estudo e são informados semanalmente, pela Coordenadora da Sala de Estudo, sobre as presenças dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada.

Os professores presentes na sala de estudo devem: fazer cumprir as regras da sala de estudo; estar presente nos espaços destinados à sala de estudo durante o seu horário; mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos; fomentar um ambiente propício à aprendizagem; apoiar os alunos ao nível das técnicas e métodos de estudo, da realização de trabalhos escolares e da preparação para os testes; orientar na realização de trabalhos de pesquisa, de grupo/projeto e de conteúdos das suas áreas de lecionação; ajudar os alunos com dúvidas pontuais e com dificuldades de aprendizagem; registar, em documento próprio Excel, as presenças dos alunos propostos para a sala de estudo e as atividades desenvolvidas, assim como e as presenças dos alunos presentes em regime livre e as atividades desenvolvidas; recorrer aos materiais existentes na sala de estudo, preparados pelos professores das diferentes disciplinas; assinar a sua presença no livro de ponto e registar as atividades realizadas com os alunos; zelar pela conservação e correta utilização dos equipamentos e materiais e responsabilizar os alunos pelo cumprimento das regras do funcionamento da sala de estudo.

RECURSOS AFETOS: Professores de diferentes disciplinas e professor do grupo 200 que coordena toda a atividade da sala de estudo.

8.3.2. Sala de Estudo +Digital

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos

CONCRETIZAÇÃO: A Sala de Estudo+ Digital é um espaço virtual, para o 2.º e 3.º ciclos onde se pode encontrar recursos didáticos e materiais, das diferentes disciplinas do currículo, que complementam e auxiliam o estudo. Além dos recursos didáticos, como vídeos, filmes,

fichas de trabalho, exercícios interativos, canções em línguas estrangeiras, palavras cruzadas, resumos da matéria, atividades # EstudoEmCasa, etc, também existe um espaço dedicado à organização do estudo com conselhos para os alunos sobre a gestão do tempo, horário de estudo, motivação e métodos de estudo. Existe ainda uma secção com atividades interativas e de gramática para os alunos de Português Língua Não Materna, com diferentes níveis de proficiência A1, A2 e B1.

Este espaço tem como objetivos: criar oportunidades de aprendizagem autónoma e autorregulada; consolidar conhecimentos usando práticas mais digitais; motivar os alunos para a aprendizagem; ajudar os alunos a planear o seu estudo regular; fomentar o envolvimento do digital no esclarecimento de dúvidas com os professores após regresso ao ensino presencial; esclarecer dúvidas das diferentes disciplinas; promover o estudo autónomo por parte dos alunos.

A Sala de Estudo+ Digital está disponível na página Web do agrupamento, permitindo que os alunos acedam livremente a este recurso a partir de casa ou através dos equipamentos digitais presentes na sala de estudo em formato presencial.

8.3.3. Recuperar Incluindo

De acordo com resolução do Conselho de Ministros n.º 80- B/2023 *para "Garantir que nenhum aluno fica para trás pelo aprofundamento da capacidade de resposta da escola à diversidade, através de práticas educativas inclusivas que envolvam os diversos agentes da comunidade educativa e reforcem a construção de uma cultura inclusiva de escola."*

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos com medidas seletivas e/ou adicionais.

CONCRETIZAÇÃO: As condições em que se processa o ensino-aprendizagem dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão estão regulamentadas no Decreto-Lei n.º 54, de 6 de julho de 2018, através do Relatório Técnico-Pedagógico e do Programa Educativo Individual dos alunos. A referenciação dos alunos para a identificação de necessidade de medidas de inclusão está regulamentada pela ordem de serviço n.º 3-2018/2019, sendo que a identificação de novos casos deverá ser feita preferencialmente até final do 2.º período.

Aos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais são afetados dois recursos físicos específicos, a saber: a sala 2 da escola sede, que será

frequentada por alunos do 2.º e 3.º ciclos e uma sala situada na Escola Básica das Campinas destinada preferencialmente a alunos do 1.º e 2.º ciclos, podendo comportar alunos de outros níveis de ensino, tendo em conta a excecionalidade das caraterísticas dos mesmos.

A afetação de recursos humanos para implementação das medidas seletivas e/ou adicionais depende da capacidade de resposta do agrupamento ao nível dos recursos humanos e físicos existentes. No entanto, o agrupamento consegue dar uma resposta muito cabal às necessidades dos alunos com estas características, afetando um docente do grupo de recrutamento 910 para apoiar os alunos, preferencialmente nas disciplinas de Português e Matemática, proporcionando Apoio Educativo aos alunos em contexto de aula. Também existe, com muito menor frequência, a modalidade de apoio aos alunos no Centro de Aprendizagem da Escola sede.

O currículo dos alunos com Programa Educativo Individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos mesmos, quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos e distribuição da respetiva carga horária. No ano letivo 2023/2024 serão lecionadas as seguintes áreas curriculares: Português, Matemática, Sentir a Terra, Descobrir o Corpo, Atividades da Vida Diária, Explorar o Meio, Oficina de Inglês, TIC e Oficina de Música.

RECURSOS AFETOS: Professores do Grupo Recrutamento 910 e EQUIPA EMAEI.

8.4. DOMÍNIO 4 - FAMÍLIA

8.4.1. Serviços de Psicologia

PÚBLICO ALVO: Crianças do pré-escolar e Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos

CONCRETIZAÇÃO: O Serviço de Psicologia e Orientação abrange a sua ação neste agrupamento, desde a estrutura do pré-escolar ao 3º ciclo, e tem um papel importante no desenvolvimento de um trabalho positivo que procura o crescimento global e harmonioso das crianças e alunos, estabelecendo uma ligação entre a escola e a família.

A ação das psicólogas escolares define-se para que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, nos domínios cognitivo, comportamental, social e emocional, sendo fundamental que esta ação seja articulada com os restantes intervenientes da ação educativa. A intervenção das psicólogas é complementar ao trabalho desenvolvido pelos demais,

salientando-se a característica de intervenção preventiva e de promoção do sucesso escolar. Enquanto recurso do agrupamento, estas técnicas desenvolvem a sua ação especializada nos domínios do apoio psicológico e apoio psicopedagógico, do apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa (com o Diretor, docentes, Pais/Encarregados de Educação e parceiros territoriais), e na orientação escolar e profissional.

RECURSOS AFETOS: Três psicólogas com trabalho exclusivo num estabelecimento de ensino do Agrupamento.

8.5. DOMÍNIO 6 – INCLUSÃO e BEM ESTAR

8.5.1. Programa para as Competências Sociais e Emocionais

A promoção nos alunos do desenvolvimento de competências sociais e emocionais, promotoras de uma atitude responsável e de cidadania ativa, será feita através da ação SER+.

PÚBLICO-ALVO: Alunos do 2.º e 3.º Ciclos

CONCRETIZAÇÃO: Esta ação visa a aplicação da medida tutoria como estratégia de apoio e orientação pessoal e escolar, entre um tutor e um tutorando, com vista não só ao acompanhamento escolar, mas também ao desenvolvimento pessoal e à realização do potencial do tutorando, com os seguintes objetivos: promover um maior envolvimento dos alunos no estudo; melhorar a sua integração no meio escolar através do desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal; desenvolver a capacidade de atenção e concentração e as competências de leitura, de escrita e de estudo.

Esta medida será implementada pelo diretor de turma aos alunos da turma da qual é diretor, referenciados para este tipo de apoio, dispondo no seu horário de trabalho de um ou dois tempos semanais, conforme o número de alunos. O diretor de turma será apoiado pela Perita Externa do Agrupamento, na definição de estratégias de atuação para cada caso.

Este apoio é proposto pelo Conselho de Turma para alunos que apresentem determinadas características de acordo com os seguintes domínios:

SOCIAL E PESSOAL

- dificuldades de integração escolar e de relacionamento interpessoal;
- ambiente familiar desestruturado;
- falta de acompanhamento por parte do encarregado de educação.

ACADÉMICO

- desmotivação escolar;
- risco de abandono/absentismo;
- ausência de métodos de estudo e dificuldades na organização dos materiais escolares.

RECURSOS AFETOS: Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclo e Perita Externa do Agrupamento.

9. CONTRIBUTOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades, em conjunto com o Projeto Educativo, o Regulamento Interno e o quadro normativo vigente são importantes instrumentos organizadores e reguladores da vida do Agrupamento, fruto da participação dos diversos órgãos e intervenientes que compõem a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas do Viso.

Na primeira reunião do ano letivo, o Conselho Pedagógico aprecia as orientações específicas, emanadas pelo Diretor de Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, para a elaboração do Plano Anual de Atividades (PAA), no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares.

A equipa de coordenação do PAA em conjunto com o Diretor elaboram o documento com as diferentes propostas de atividades, projetos e outras para posterior aprovação em Conselho Geral. As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento curricular, entre outras, constituem um elemento importante do Plano Anual Atividades. As atividades e projetos a desenvolver, no âmbito do Plano Anual de Atividades, são avaliadas, em documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, pelos órgãos proponentes.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Diretriz do Conselho Pedagógico

A avaliação no Agrupamento de Escolas do Viso obedece à Diretriz do Conselho Pedagógico de 26/07/2022 e segue o paradigma de avaliação de carácter predominantemente formativo, sistemático e contínuo, presente nos normativos em vigor, em prol das aprendizagens efetivas e significativas, com conhecimentos consolidados, mobilizadores e potenciadores do desenvolvimento de competências, que permitam enfrentar os desafios da sociedade atual no exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

O objeto da avaliação das aprendizagens está explicitado nos vários normativos legais em vigor, nomeadamente na secção III do capítulo II do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho. Como garante de uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos, o Decreto-Lei n.º 55/2018, regulamentador atual do currículo do ensino básico e dos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, no ponto 1 do artigo 22.º, enfatiza que a avaliação, na sua dimensão formativa, enquanto parte integrante do ensino e da aprendizagem, tem por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. No ponto 3 do mesmo artigo consta que na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Desta forma, a avaliação que incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tem por referência as Aprendizagens Essenciais, constituindo a orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. A diretriz do Conselho Pedagógico salienta os princípios orientadores de avaliação e classificação, as modalidades de avaliação, a informação sobre as aprendizagens, a quantificação dos instrumentos de recolha de avaliação, a ponderação da classificação a atribuir por período, os efeitos da avaliação sumativa e os casos especiais de progressão.

10.2. Critérios de avaliação das disciplinas

Os departamentos curriculares, baseados na Diretriz do Conselho Pedagógico de 26/07/2022, elaboram os respetivos critérios de avaliação

das disciplinas para cada disciplina e ano de escolaridade, aferidos e aprovados no Conselho Pedagógico. No início de cada ano letivo podem ser revistos e alterados, caso se justifique. Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário.

10.3. Regulamento dos Conselhos de Turma para avaliação

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter, nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, o Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, após auscultação do Conselho Pedagógico, define em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento dessas reuniões.

10.4. Análise dos resultados da avaliação

O Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período e nas provas de avaliação externa, elaborando, neste âmbito, recomendações para os Departamentos Curriculares. A apreciação dos resultados do 1.º período obedece aos seguintes procedimentos:

1) Os Departamentos Curriculares, Coordenadoras dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma elaboram um relatório sucinto sobre a análise efetuada;
2) Após análise dos relatórios, o Conselho Pedagógico faz recomendações a aplicar até ao final do ano letivo, aos Departamentos Curriculares, Coordenadores dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma.

A apreciação dos resultados escolares do 2.º e do 3.ºperíodos destina-se, exclusivamente, a monitorizar se as recomendações decididas no final do 1.º período estão a surtir o efeito desejado.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios das entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

A apreciação das medidas constantes no Plano 23|24 Escola + obedece ao estipulado nos normativos legais.

11. ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

No respeito pelas orientações legais, é estabelecido um plano de acompanhamento dos alunos, durante o seu horário letivo, na situação de ausência imprevista do professor titular de turma/disciplina. Nos horários dos professores surgirão tempos com a designação "Acompanhamento de alunos". Elencam-se de seguida os procedimentos para as situações de acompanhamento de alunos por ausência do professor:

1) Na situação de ausência imprevista do professor da disciplina e dentro dos recursos disponíveis na Escola sede do Agrupamento, é constituída uma bolsa de professores para o acompanhamento dos alunos no seu horário letivo, exceto no último tempo do turno da manhã e no último tempo do turno da tarde.
2) A bolsa de professores acima mencionada também se destina, caso seja necessário e não exista a necessidade de acompanhamento de alunos por ausência do professor, a realizar o acompanhamento dos alunos a quem foi aplicada a medida disciplinar corretiva de ordem de saída da sala de aula. Nesta situação o professor escalonado para o acompanhamento aos alunos atua como um mediador disciplinar, cuja função é dialogar com o aluno e fazê-lo refletir sobre o seu comportamento e autocorreção do mesmo, com o objetivo de regressar à sala de aula, ficando sujeito à decisão do professor da disciplina da manutenção ou não da falta por ordem de saída da sala de aula.
3) Se os alunos não tiverem as atividades contempladas no seu horário nos últimos tempos de cada turno podem, se para isso tiverem autorização, abandonar as instalações escolares.
4) Os professores pertencentes à bolsa devem comparecer na sala de professores no seu horário de trabalho e aguardar pelas solicitações de acompanhamento dos alunos por parte de um assistente operacional.
5) Existindo a necessidade de acompanhamento de alunos em sala de aula num determinado tempo de um dia da semana, os professores realizam esta atividade em regime de rotatividade [dando prioridade sempre ao ciclo a que pertencem], devendo dirigir-se de imediato para as respetivas salas/ turmas.
6) As atividades de acompanhamento a desenvolver na sala de aula podem ser da planificação pessoal do professor que fará o

acompanhamento ou que constem na DRIVE da Equipa Diretiva, que foi recolhida junto dos grupos de recrutamento. Neste caso, o professor ausente terá de indicar qual a atividade a aplicar aos alunos que consta na DRIVE.

7) Caso a atividade a desenvolver seja da DRIVE da Equipa Diretiva, a direção fará os procedimentos necessários para a sua implementação, entregando posteriormente ao professor que fará o acompanhamento.
8) O professor distribui a atividade aos alunos e zela pela execução da mesma.
9) Terminada a atividade de acompanhamento, o professor recolhe as fichas aos alunos e entrega à equipa do Diretor, se assim for o caso.
10) Caso não exista atividade de acompanhamento de alunos ou exista, mas o professor não foi designado, o professor mantém-se na sala dos professores para a eventual necessidade de realizar outras atividades e, caso estas existam, cumpre com o disposto no Regulamento Interno.

Os professores que têm no seu horário a designação de "Acompanhamento Alunos Sala Aula", estão sempre presentes na aula conjuntamente com o professor da disciplina e articulam com este o acompanhamento necessário. Em caso de ausência do professor da disciplina, cumprem com os pontos 6), 7), 8) e 9) definidos anteriormente.

Os professores que têm no seu horário "Apoio Educativo Sala Aula", cumprem com os pontos 6), 7), 8) e 9) definidos anteriormente, em caso de ausência do professor da disciplina.

12. AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO "GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO"

A avaliação deste documento é feita em Conselho Pedagógico no início de cada ano letivo, nos moldes a definir por este.

O Presidente do Conselho Pedagógico, em 25/10/2023

